



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 84/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CLASSIFICAÇÃO NOS GRUPOS “A” (BIOLÓGICOS) E “B” (QUÍMICOS) E “E” (PERFURO CORTANTES)

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, aqui denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 84/2020, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe o art. 57, inciso I, da Lei de Licitações.


CLÁUSULA SEGUNDA: prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 22 de janeiro de 2021 a 22 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 22 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA